



PROJETO DE LEI N DE 2021

(Deputado Alexandre Frota)

Estabelece a isenção de pagamento de Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) para veículos utilizados para recolhimento de animais abandonados.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º – Os veículos utilizados exclusivamente no recolhimento a animais abandonados ou vitimas de maus tratos ficam isentos de Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

São incontáveis o número de animais abandonados ou vitimas de maus tratos que vemos diariamente nas ruas do país.

Pessoas, em regra, de forma voluntária que tem esta preocupação com o acolhimento destes animais não gozam de benefício algum na legislação pátria, nada mais justo que beneficiá-las de alguma forma.

A isenção de IPI seria uma forma adequada de beneficiar estas pessoas que trabalham voluntariamente e se preocupam com o bem estar dos animais.



* C D 2 1 6 3 4 4 0 0 3 3 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Alexandre Frota – PSDB/SP

Apresentação: 23/08/2021 12:23 - Mesa

PL n.2920/2021

Há de se considerar, ainda, o bem que estes cidadãos fazem à sociedade cuidando destes animais e desta forma evitam a contaminação e doenças que possam vir a ser transmitidas por estes animais.

Por todo o exposto, espera o autor a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas na aprovação do Projeto de Lei, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Sessões de agosto de 2021

**Alexandre Frota
Deputado Federal
PSDB/SP**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alexandre Frota
Câmara dos Deputados - Anexo IV - 2º andar - Gabinete 216 - 70160-900 Brasília -DF Tel (61) 3215-5216 – Fax (61) 3215-2216
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216344003300>
dep.alexandrefrota@camara.leg.br



* C D 2 1 6 3 4 4 0 0 3 3 0 0 *